

Lei n.º 796, de 1.º de Março de 1954.

Abre um crédito especial de ref. \$1.652,90

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em-
promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um
crédito especial de ref. \$1.652,90 (uma mil, seiscentos
e cinquenta e dois cruzados e noventa centavos), para paga-
mento de contas referentes ao mês de despesa de 1954, dis-
ta Prefeitura para com a Companhia de Estradas São
Paulo e Rio.

Art. 2.º - Fica anulada, na quantia mencionada, a
verba 2.751/8.884 - despesas elétricas, Iluminação Pública do
Orçamento.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 1.º de Março de
1954.

Luiz Mariano
Prefeitura Municipal

Justificada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de Março
de 1954.

M. A. Soares
Secretário